



## DECRETO Nº.009, DE 31 DE MARÇO DE 2010

**“ Anula e Suplementa Dotações  
Orçamentárias no valor de  
R\$307.409,98.”**

O PREFEITO MUNICIPAL no exercício das atribuições que lhe são conferidas, e autorização contida na Lei Municipal nº. 670/2010;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40 e 46 da Lei 4.320/64,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica (m) suplementada (s) no Orçamento vigente anual a (s) seguinte (s) dotação (ões):

#### Por Crédito Especial:

0002	- Prefeitura Municipal		
20502	- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
(433)	4.4.90.51.08 -24.400.2930.5.004-0	Obras e Instalações	R\$307.409,98
<b>Sub Total .....</b>			<b>R\$307.409,98</b>
<b>Total da(s) Suplementação(ões).....</b>			<b>R\$307.409,98</b>

**Art. 2º**- Os recursos para suplementação de que trata o artigo anterior, são provenientes da abertura de crédito especial, no valor que segue:

Sub Total.....	R\$0,00
Total dos Créditos .....	R\$307.409,98

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró –MG, 31 de março de 2010.

**José João de Figueiró Oliveira**  
**Prefeito Municipal**